



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Instrução CVM 476", respectivamente), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização de sua 5ª (quinta) emissão de notas promissórias comerciais, em 2 (duas) séries, a primeira série com prazo de vencimento de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de julho de 2025 ("Data de Vencimento da Primeira Série") e a segunda série com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de julho de 2026 ("Data de Vencimento da Segunda Série"), no montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para primeira série e R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para segunda série ("Notas Promissórias" e "Emissão", respectivamente) para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita").

As Notas Promissórias da Oferta Restrita serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Os termos e condições a respeito da Oferta Restrita e das Notas Promissórias estão previstos na respectiva cártula.

Os recursos da Emissão serão utilizados pela Companhia para reforço do capital de giro e/ou alongamento do perfil de endividamento.



A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Emissão, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a cédula, estão disponíveis para consulta no site da Companhia (<https://gpari.com.br/>) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Notas Promissórias.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Isabela Cadenassi
Diretora de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly-Held Company

Corporate Tax ID (CNPJ/ME) No. 47.508.411/0001-56

Company Registry (NIRE): 35.300.089.901

MATERIAL FACT

Companhia Brasileira de Distribuição ("Company"), pursuant to Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended, and to the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 476, of January 16, 2009, as amended ("Brazilian Corporate Law" and "CVM Rule No. 476", respectively), hereby informs its shareholders and the market in general that the Company's Board of Directors has approved the fifth (5th) issuance of commercial papers, in up to two (2) series of the Company, the first series with maturity term of four (4) years counted from the Issuance Date, therefore, on July 30, 2025 ("First Series Maturity Term") and the second series with maturity term of five (5) years counted from the Issuance Date, therefore, on July 30, 2026, in the total amount of one billion Brazilian Reais (BRL 1,000,000,000.00), divided in five hundred million Brazilian Reais (BRL 500,000,000.00) for the first series and five hundred million Brazilian Reais (BRL 500,000,000.00) for the second series ("Issuance" and "Commercial Papers", respectively), for public distribution, with restricted distribution efforts, under the terms of CVM Rule No. 476 ("Restricted Offering").

The Commercial Papers shall be subject to the Restricted Offering directed exclusively to Professional Investors, as set forth in article 11, of CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended.

The terms and conditions of the Restricted Offering and the Commercial Papers are defined in the Issuance's certificate.

The funds raised through the Restricted Offering shall be used by the Company for working capital increase and/or extension of the debt profile.



The Minutes of the Board of Director's Meeting that has approved the terms and conditions of the Issuance, as set forth in article 59, paragraph 1st of the Brazilian Corporate Law, as well as the Certificate, are available in Company's website (<https://gpari.com.br/>), in CVM's website (www.cvm.gov.br) and in B3's website (www.b3.com.br).

The Restricted Offering is automatically dismissed from the registration of public distribution by CVM, under the terms of article 6 of CVM Rule No. 476.

This Material Fact is only for informative purpose, as set forth in the prevailing legislation and shall not be interpreted as selling and/or disclosure efforts of the Commercial Papers.

The Company will keep its Shareholders and the market in general informed about any new material facts related to the Issuance.

São Paulo, July 20, 2021.

Isabela Cadenassi
Investor Relations Officer